



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

CERTIDÃO

LEGISLATURA 2017/2020

53ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM ATA DIGITAL

Aos 22 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) pontualmente às 18 horas, no plenário do Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito à Rua do Cruzeiro nº 217, Centro, reúne-se em Sessão Ordinária a Câmara Municipal desta urbe, sob a Presidência do Titular do Cargo Presidente Vereador Rubens Darlan de Moraes Lobo (PTB); Com a presença dos servidores da Casa a Diretora/Secretária Expedira M^a Avelar Boaventura e o Assessor Jurídico Dr. Erivaldo Oliveira dos Santos, os demais edis presentes no plenário, Cap. Antônio Vieira Neto (PTB), Cícero Claudionor Lima Mota (PMN), Damian Lima Calú (PTB), Francisco Demontier Araújo Grangeiro (PSL), José Adauto Araújo Ramos(PTB), José David Araújo da Silva(PTB), José Nivaldo Cabral de Moura (PTB), e Rita de Cássia Monteiro Gomes(PDT); Os parlamentares que estavam presentes através de Vídeo Conferência: Jacqueline Ferreira Gouveia (PRB), José Tarso Magno Teixeira da Silva(PTC), Márcio André Lima de Menezes(PTB), e Paulo José de Macedo(MDB); Anotada a ausência dos edis, Cícero José da Silva (PSD), Glêdson Lima Bezerra (PODEMOS), José Barreto Couto Feitosa (CIDADANIA), Luciene Teles de Almeida(PDT), Rosane Matos Macedo(CIDADANIA) e Valmir Domingos da Silva(CIDADANIA). Justificada a falta da Vereadora Auricélia Bezerra (PTB). Feita à Chamada, logo em seguida o Sr. Presidente, verificando que há número legal, invocando a proteção de Deus e as bênçãos do Padre Cícero, declara aberta a presente Sessão, informando que a Sessão está sendo realizada por Vídeo Conferência e transmitida via Youtube, Facebook e Site da Câmara Municipal desta urbe (camarajuazeiro.ce.gov.br.) e Site deste Poder (camarajuazeiro.ce.gov.br.). Logo em seguida autoria a Secretária da Casa, proceder com a leitura das matérias em pauta para discussão e posterior votação: Mensagem nº 35/2020 o Projeto de Lei de 2020 acostado, que institui o programa de cooperação chamado “máscara vermelha”. Trata-se de projeto de lei embasado em indicação da Vereadora Auricélia Bezerra, remetido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, que institui o programa de cooperação chamado “máscara vermelha” como medida de combate e prevenção à violência doméstica previstas na Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

Penha. Em discussão, em votação nominal é aprovado por 11 votos favoráveis; Mensagem nº 36/2020 o Projeto de Lei de 2020 acostado, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos – PFAH nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental. Trata-se de projeto de lei embasado em indicação da Vereadora Auricélia Bezerra, remetido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental. Em discussão, em votação nominal é aprovado por 11 votos favoráveis. Em seguida é lida a Emenda Aditiva da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que Adita ao Projeto de Lei da Mensagem nº 37/2020 o Parágrafo Único ao Art. 1º com a seguinte redação: § Único: A administração pública direta ou indireta do Município de Juazeiro do Norte/CE observará o disposto nesta Lei Complementar, no que couber, quando da realização de contratações temporárias e da celebração de contratos de terceirização para funções da área de enfermagem. Em discussão, em votação nominal é aprovada por 10 votos, estando presentes 11 edis, com o Presidente. Em seguida o Sr. Presidente autoriza a leitura da Mensagem nº 37/2020 o Projeto de Lei Complementar de 2020 acostado, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive dos Contratos de Terceirização, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Trata-se de projeto de lei embasado em indicação do Vereador Damian Lima Calú, remetido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo, que dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos Profissionais de Enfermagem da Administração Pública. Depois de lido o Sr. Presidente coloca em discussão, em votação a Mensagem nº 37/2020 com a Emenda Aditiva, sendo aprovada por 11 votos favoráveis, com a justificativa dos edis Rita Monteiro, Nivaldo Cabral e Preto Macedo, que parabenizam o Vereador Damian de Firmino pela feliz iniciativa e tecem comentários com relação ao projeto em pauta, assim como o autor do projeto agradece ao Prefeito Municipal Arnon Bezerra por ter atendido ao seu projeto de indicação, considerando que a jornada de trabalho é muito relevante para a categoria. Em seguida é lida a Emenda Supressiva de autoria das Vereadoras Rita Monteiro, Jacqueline Gouveia, coautores, Damian de Firmino, David Araújo, Nivaldo Cabral, Preto Macedo, Demontier Agra, Domingos Borges, Márcio Jóias e Adauto Araújo, que Suprime o Inciso I do Art. 3º da Mensagem nº 38/2020 o projeto de lei acostado que trata da idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, acrescenta o Art. 18-B a Lei Municipal 3.608 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e adota outras providencias. Em discussão pela Ordem o Vereador Agra, disse que era muita incoerência no final de uma gestão enviar para esta Casa uma mensagem com o seu projeto de lei dessa natureza, no entanto, é favorável. Em votação nominal é aprovada por 10 (dez) votos favoráveis. Logo após é lida



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

a Emenda Aditiva de autoria do Vereador Antônio Vieira Neto, que Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 3608 de 30 de dezembro de 2009 na forma do Anexo desta norma. Em discussão, em votação nominal e aprovada por 10 votos favoráveis com a justificativa do Vereador autor Cap. Vieira Neto, que fala da importância dessa emenda pela necessidade de melhorias na carreira, tendo sido um pedido de uma construção coletiva de professores, visando o que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, tecendo a esse respeito vários comentários. Logo após é posta em votação a Mensagem nº 38/2020, o projeto de lei com as emendas, sendo aprovado por 11 votos com a justificativa do Vereador Adauto Araújo, que fala da importância desse projeto de lei. Lida a Mensagem nº 39/2020 o projeto de Lei em apenso, que trata sobre direitos dos servidores municipais que venham a exercer mandato classista e adota outras providências. Em discussão, em votação e aprovado por 09 votos favoráveis e se abstém o Vereador Demontier Agra. Mensagem nº 40/2020 o Projeto de Lei, que trata da Política Municipal de Arquivos Públicos e adota outras providências. Em discussão, em votação, é aprovado por 07 votos favoráveis, se abstém os edis Demontier Agra e as Vereadoras Jacqueline Gouveia e Rita Monteiro. Mensagem nº 32/2020 o Projeto de Lei de 2020, que dispõe sobre alteração do caput do art. 2º da Lei nº 5.040, de 23 de dezembro de 2019. A proposição em comento dispõe sobre alteração no caput do art. 2º da Lei Municipal nº 5.040, de 23 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar trechos de ruas localizadas no bairro Cidade Universitária, com a finalidade de incorporar ao Projeto de ampliação do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio e adota outras providências. Em discussão, em votação é aprovado por todos os edis presentes e virtuais. Projeto de Lei de autoria dos edis, Auricélia Bezerra e Tarso Magno, coautoras Rita Monteiro, que acrescenta os parágrafos 6º e 7º ao artigo 6º da Lei Municipal nº 2.722 de 30 de dezembro de 2002 que institui no Município de Juazeiro do Norte a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – CIP, com a seguinte redação: Art. 6º - ... § 1º - ...§ 2º - ...§ 3º - ...§ 4º - ...§ 5º - ... § 6º - A empresa concessionária de energia elétrica ou empresa especializada ficará obrigada descrever em todas as faturas mensais de forma detalhada, a alíquota da tarifa cobrada da CIP. § 7º - No caso de descumprimento do parágrafo anterior, a empresa concessionária será compelida ao pagamento de multa de 1.000 UFIRM – Unidade Fiscal de Referência do Município de Juazeiro do Norte, para cada descumprimento. Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Rosane Macedo, coautores Adauto Araújo, Damian de Firmino com a subscrição de vários edis, que Concede o Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustre Senhor Ailté Pereira de Alencar, e adota outras providências. Em discussão, em votação aprovado por todos os presentes e virtuais. Projeto de Indicação de autoria do Vereador Cap. Antônio Vieira Neto, subscrito pelo Vereador Márcio Jóias e a Vereadora Rita Monteiro, que Altera



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-212 – Telefone (088) 3511-1976

a Lei Complementar Municipal nº 82 de 06 de março de 2012 e revoga os Arts 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 113 de 15 de dezembro de 2017 (Sobre Agentes de Trânsito e Transportes). Em discussão, em votação é aprovado por dos os presentes e virtuais, com a justificativa do Vereador autor Cap. Vieira Neto, que fala da importância desse projeto de indicação, espera que o Chefe do Poder Executivo encaminhe a esta Casa de Leis a Mensagem com o seu projeto de lei acostado para apreciação e aprovação dos edis juazeirenses, por ser de suma relevância para os agentes de trânsito do nosso município. Nada mais constando na pauta, nada mais havendo a tratar na presente sessão o Sr. Presidente, agradece a todos e deseja um Feliz Natal e um próspero Ano Novo com muita saúde e paz, enfatizando que a Câmara Municipal encerra essa Legislatura com o dever cumprido, Vereadores de cabeça erguida e zelo pelo dinheiro público. Declara encerrada a presente Sessão

CERTIFICO que os originais da leitura da mensagem, votação e pronunciamentos se encontram disponível para consultas ou controvérsias em relação a esta no arquivo sonoro desta Casa Legislativa, registrado na íntegra em CD-ROM.

O referido é verdade DOU FÉ.


EXPEDITA M^a AVELAR BOAVENTURA
SECRETÁRIA